



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3127 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022



## Prefeitura reforma escola e substitui planta asiática que prejudica meio ambiente por árvores nativas da Caatinga.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), informa que a Escola Municipal São Benedito está passando por reforma estrutural, para garantir melhorias em suas instalações que proporcionem um espaço educacional de qualidade aos estudantes e aos profissionais que farão uso da instituição.

No decorrer da obra, foi tomada a decisão de fazer a retirada das árvores que são denominadas de Nim Indiano, que estão situadas na calçada da escola e serão substituídas por árvores nativas do nosso Bioma Caatinga.

A árvore mais comum encontrada na cidade é o Nim indiano (*Azadirachta indica*), de origem asiática, e que tem se adaptado bem ao Nordeste brasileiro. A preocupação é no sentido da proliferação da planta, em vista dos danos ambientais que ela provoca a outras espécies de vegetais e até animais, uma vez que possui também propriedades repelentes. Além de tudo, a espécie Nim se alimenta dos microorganismos da terra, é repelente natural de proporções desastrosas para a fauna e a flora, tem poder extraordinário de reprodução que já está sem controle, é árvore invasora, é abortivo natural que já ocasiona danos na região.

As informações acima são defendidas no documento criado pelo Pacto Ambiental da Região dos Inhamuns (Parisc), um estudo feito por pesquisadores ambientalistas, que se mobiliza contra a proliferação do plantio do Nim (*Azadirachta indica* A. Juss) em municípios dessa região da caatinga. A preocupação é no sentido de evitar a proliferação, em vista dos danos ambientais, que enfatiza o seu poder invasor e prejudicial ao ecossistema.

A iniciativa tem como objetivo valorizar a arborização do município com árvores endêmicas da região. Além de preservar a biodiversidade nativa, as novas árvores contribuirão com a harmonização da paisagem, amenização climática, diminuição da poluição e aumento da umidade neste local.

Vale ressaltar que, além do comprometimento com a sociedade, a SEDUC caminha de mãos dadas com a preservação ambiental.

**TEXTO:** Liana Lacerda



**IMAGEM:** ASCOM

# Diário Oficial do Município



## IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal  
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldacea Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

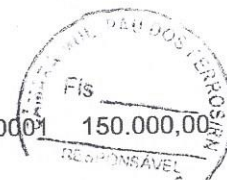
**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

**Diário Oficial do Município**

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15000000 0001

150.000,00

**PORTARIA Nº 014/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022. A Prefeita do Município de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, os seguintes servidores:

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES – **PRESIDENTE**  
ANA PAULA MARQUES DA COSTA FREIRE – **SECRETÁRIA**  
JEANE LEONOR FERNANDES MORAIS – **MEMBRO**  
FRANCISCO TALLYS MATHEUS DE LIMA – **MEMBRO**  
FRANCISCO ALAN SILVA DE FREITAS – **MEMBRO**

**Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

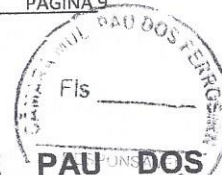
CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.12.0001**

Diário Oficial do Município

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Locação de um imóvel para guarda de móveis, equipamentos e veículos pertencente a Câmara Municipal de Pau dos Ferros, por um período de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, conforme critério de conveniência e oportunidade da administração..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93:*

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **FRANCISCO CANIDE DE SOUSA CAMPOS, CPF: 088.583.814-91**, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2022

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**

PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL